



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.003997/2022-69
Assunto: Celebração de contrato com Fundação de Apoio Klabin S/A
Interessado: Rodrigo Bloot
Relator: Robson Zazula

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

O processo descreve a contratação de Fundação de Apoio, em parceria com a empresa Klabin S/A, para a operacionalização do Projeto de Pesquisa intitulado "*Estudo de Algoritmos Quânticos Orientados a Ferramentas de Otimização e Aplicados ao Planejamento Florestal*", sob a gestão do coordenador-gestor, o professor Dr. Rodrigo Bloot. O projeto em questão objetiva implementar e validar algoritmos em dispositivos de Computação Quântica de escala intermediária para uso híbrido em sistemas de computação clássicos e aplicações em problemas de otimização, cujo enfoque relaciona-se à área de planejamento florestal, e terá duração prevista de 12 meses, iniciando-se em 06/2022.

Integram o presente processo os seguintes documentos:

- 1) Ofício N° 26/2022/ILACVN, de 03 de março de 2022 (Cópia de ofício No 6/2022 - DITEFA/PRPPG assinado digitalmente em 04/03/2022), por meio do qual encaminha-se as documentações iniciais para análise quanto à possibilidade de operacionalização via Fundação de Apoio do Projeto *Estudo de Algoritmos Quânticos Orientados a Ferramentas de Otimização e Aplicados ao Planejamento Florestal*;
- 2) Cópia de email 4/2022 DITEFA/PRPPG (assinado digitalmente em 04/03/2022), por meio do qual discute-se o agendamento de reuniões entre colaboradores da UNILA e a Klabin para discutir pontos relacionados Projeto *Estudo de Algoritmos Quânticos Orientados a Ferramentas de Otimização e Aplicados ao Planejamento Florestal*, bem como a manifestação do interesse pela Klabin S/A na realização do projeto junto à UNILA;
- 3) Descrição detalhada do projeto (Projeto de Pesquisa N° 01/2022 DITEFA/PRPPG, assinado digitalmente em 04/03/2022), descrevendo os seguintes pontos: dados dos partícipes, discriminação do objeto (i.e., identificação do objeto, período de execução, contrapartidas, obrigações dos partícipes), justificativa do interesse público na parceria, vinculação das ações da parceria com o PDI da UNILA, objetivos geral e específicos, beneficiários, resultados esperados e cronograma de execução, com data de assinatura prevista para 25/03/2022;
- 4) Declaração de relevância acadêmica do Projeto (N° 03/ 2022 / ILACVN) (Declaração 12/2022 DITEFA-PRPPG, assinado digitalmente em 04/03/2022)
- 5) Declaração de cumprimento das formalidades legais e normativas (N° 04/ 2022 / ILACVN) (Declaração 13/2022 DITEFA-PRPPG, assinado digitalmente em 04/03/2022)
- 6) Declaração de possibilidade de operacionalização do projeto via fundação de apoio



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

(Nº 05/ 2022 / ILACVN) (Declaração 14/2022 DITEFA-PRPPG, assinado digitalmente em 04/03/2022)

- 7) Formulário de equipe técnica de projetos com fundações de apoio - CÓD. 231 No 1 / 2022 / ILACVN (formulário de equipe técnica de projetos com fundações de apoio - CÓD. 231 No 2 / 2022 / DITEFA/PRPPG, assinado digitalmente em 04/03/2022)
- 8) Despacho No 24/2022/DITEFA/PRPPG (assinado digitalmente em 04/03/2022)
- 9) Despacho No 67/2022/PRPPG, ao diretor do ILACVN (assinado digitalmente em 04/03/2022)

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Leis Federais de Inovação Lei 10.973/04 e Lei 11.196/05 e marco regulatório da inovação Lei 13.243/16 bem como as regulações de fundação de apoio para autarquias federais e regulados internamente pelo marco de inovação da UNILA de 2021.

A contratação de uma das Fundações de apoio autorizadas pela UNILA para a execução do projeto é necessária uma vez que haverá o recebimento de recursos para a execução do projeto, bem como o fornecimento de bolsas de pesquisador, bolsa de Iniciação científica, bem como contratação de consultoria externa à UNILA (RESOLUÇÃO Nº 40, de 07 de dezembro de 2021).

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando a relevância do projeto de pesquisa, declarada por meio do projeto, bem como declaração de relevância acadêmica da proposta, descrita claramente tanto no projeto quanto na Declaração de relevância Acadêmica do Projeto;

Considerando o interesse manifesto pelo representante da Klabin S/A, pela parceria com a UNILA para a realização do projeto, formalizado por meio de troca de e-mails entre a UNILA e a Klabin, bem como do projeto a ser assinado em 25/03/2022;

Considerando descrição detalhada do projeto, por meio da descrição das responsabilidades e atribuições, a ser assinado entre os partícipes em 25/03/2022;

Considerando a verificação e cumprimento das formalidades legais e normativas;

Considerando a possibilidade de execução do projeto por meio da contratação de Fundação de Apoio Considerando a composição da equipe técnica com pelo menos 2/3 de servidores do quadro da UNILA, atendendo à

Considerando que Documentação apresentada nos autos atendem a IN 03 /2020-PRPPG e são suficientes para o andamento do processo.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprovar

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2022.

Relator